



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

DECRETO MUNICIPAL N.º 016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega poderes para assinar as ordens de fornecimentos provenientes das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a direção superior da Administração Municipal compete ao Prefeito com o auxílio dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar a função para receber produtos, serviços, insumos, equipamentos, combustíveis e derivados, e assinar recibos, provenientes da Secretaria Municipal de Governo e Administração e de Finanças.

DECRETA:

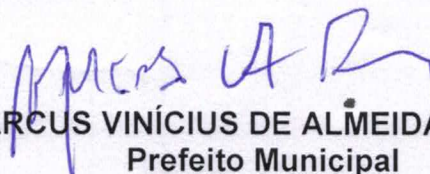
Art. 1º Fica delegado ao agente público **Orlando Fernandes Ribas**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Compras, para assinar as ordens de fornecimentos provenientes das Secretarias Municipais.

Art. 2º A delegação de poderes é adstrita no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Administração e de Finanças, em conformidade com este Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal